



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

ÉPOCA 2013/2014

PO23 – TAÇA DE PORTUGAL - SENIORES FEMININOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26-06-2013)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

1. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou troféu e 20 medalhas.
2. Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça ou troféu e 20 medalhas.
3. O Vencedor da Taça de Portugal participará na CUP Winner's CUP (Taça das Taças);
 - a. Caso o Clube vencedor seja o Campeão Nacional, o finalista vencido participará na CUP Winner's CUP (Taça das Taças).
4. A designação dos diferentes representantes para as competições europeias de Clubes terá, sempre, de ser ratificada pela Direção da FAP, mormente tendo em atenção as condições económicas e/ou desportivas de cada um dos Clubes, procedendo às substituições respetivas quando for caso disso.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes
 - a. É de Participação obrigatória para os Clubes inscritos nos Campeonatos Nacionais de Seniores fixos e não fixos (PO09 e PO10).
 - b. São considerados Clubes inscritos nas Provas Nacionais os Clubes participantes na 1.ª Fase da PO10;



CA 2013/2014

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PO 23- TAÇA DE PORTUGAL- SENIORES FEMININOS



- c. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial época 2013/2014;
 - d. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.
2. Jogadores
- a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.
 - b. Nos jogos da Taça de Portugal cada clube só pode participar com uma equipa, podendo nela participar todos os jogadores inscritos pelo clube e qualificados para o respetivo escalão.
3. Treinadores
- a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. A prova será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta, e a quantidade da mesmas está dependente do número de inscrições, sendo comunicado em circular a estrutura da prova e de acordo com:
 - a. As Eliminatórias até aos 1/8 Final exclusive, poderão ser disputadas por zonas geográficas;
 - b. Entrada sucessiva a partir dos Clubes dos Campeonatos Nacionais, com integração progressiva, PO10 e finalmente PO09;
 - c. Os Clubes do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Nacional, iniciam a participam a partir dos 1/8 de Final.
 - d. Os 4 primeiros classificados no final da 1ª volta da 1ª Fase do Campeonato Nacional da 1ª Divisão são “cabeças de série” (Não se defrontarão entre si) nos 1/8 de Final.
 - e. O sorteio para as diferentes fases é efetuado de acordo com os critérios definidos nas alíneas anteriores.
 - f. Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo de qualquer eliminatória, proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.



1. FINAL

- a. Será disputada em Campo a indicar pela FAP;
- b. Final a organização é da responsabilidade da FAP.

Artigo 4

Horário dos Jogos

1. Os Dias e as Horas para os Clubes procederem á marcação e horário dos jogos serão comunicados em documento de sorteio
 - a. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados segundo os seguintes princípios:
 - 1) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes.
 - 2) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.
 - b. O jogo da Final é marcado pela FAP
2. A organização dos jogos pertence ao Clube visitado.
3. No jogo da Final a organização é da responsabilidade da FAP.
4. As eliminatórias que se disputam em fim-de-semana coincidente com os CAMPEONATOS NACIONAIS terão de ser disputados em função da marcação dos mesmos.
5. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia de jogo.



Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.
2. Se o Clube visitado não tiver Coordenador de Segurança, terá obrigatoriamente que requisitar Força Policial.

Artigo 6

Oficiais de Mesa CROM

1. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
 - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.
2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais)
4. **A partir dos 1/8 Final a nomeação dos oficiais de mesa é da responsabilidade da FAP.**



Artigo 7

Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (Incluindo as fotografias elucidativas de todo o pavilhão).

Artigo 8

Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP.
4. Este regulamento vigora para a época 2013/2014.

